



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5524/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 4.507/2023

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob o nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sr^a PRISCILA DE OLIVEIRA PERES CASTRO**, brasileira, Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF sob nº 009.041.230-30, portadora da cédula de identidade nº 3085496441SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 666, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve:

Considerando o requerimento da contratada e o ofício nº 170/2024 da Secretaria de Município da Administração (ambos em anexo), onde solicita a rescisão do contrato vigente, para assumir o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme edital nº 3536/2024 de convocação datado de 29 de fevereiro de 2024, fica assim rescindido o **Contrato de Serviço Temporário nº 5524/2023**, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.507/2023**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **12 de março de 2024**, com respaldo legal na Cláusula Sexta do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de março de 2024.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal